

**DECRETO EXECUTIVO Nº 415/2001 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2001**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.659,25 (UM E SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS), REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências”.**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 291 de 22 dezembro de 2000:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ED PLANEJAMENTO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ED PLANEJAMENTO

03 – Administração e Planejamento

03.07- Administração

03.07.021 – Administração Geral

03.07.021.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3111.01.04 – Subsídios Pref.; Vice-Pref.; Sec.Mun e Ver R\$ 1.641,25

3280.04.00 – PASEP – Pref.; Vice-Pref.; Sec.Mun. e Ver R\$ 18,00

TOTAL R\$ 1.659,25

Art. 2º - Servirá de Recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ED PLANEJAMENTO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ED PLANEJAMENTO

03 – Administração e Planejamento

03.07- Administração

03.07.021 – Administração Geral

03.07.021.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3111.01.03 – Remuneração dos Demais Servidores R\$ 1.659,25

TOTAL R\$ 1.659,25

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 19 de novembro de 2001.

**HARDI MILTON EICKHOFF**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

ADRIANA CRISTINE MÄGER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento